

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 407/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
INÁCIO JOSÉ DE PAULA NUNES contra
METALÚRGICA LIESS S/A.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: Seus direitos trabalhistas referentes aos dias de suspensões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 404 173
Em 23 / 11 / 73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 1973
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
INACIO JOSÉ DE PAULA NUNES CPF nº 173982820 87
(Reclamante)
Maçariqueiro Casado Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
End.: Vila Anchieta, rua 2, nº 48, Montenegro-RS portado da C. P. —
N.º 26064, Série 365, e apresentou a seguinte reclamação contra
METALÚRGICA LIESS S.A.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Rua Osvaldo Aranha, s/nº, nesta Cidade.
(Rua e número)

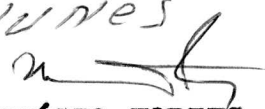
DECLAROU: que iniciou a trabalhar para a reclamada no dia 6 de junho do corrente ano, inicialmente desempenhando o cargo de Maçariqueiro, tendo posteriormente passado a Líder de Equipe ; que percebe Cr\$ 2,50 por hora, sendo pago semanalmente; que trabalha, no mínimo, 13 horas por dia, geralmente um pouco mais; que lhe foram aplicadas duas suspensões, com as quais não concorda, achando que foi injustamente punido; que a primeira punição, ou melhor, suspensão corresponde ao período de 21.09 a 24 de 09.73 e foi motivada por, após mais de 10 horas de trabalho, ter se recusado a fazer um outro serviço, tendo assim procedido por se encontrar sem condições, pois encontrava-se muito cansado; que a outra suspensão, referente ao período de 21.11, às 12 horas, até 22.11.73, às 12 horas, foi por não ter conseguido recuperar uma chapa que se encontrava em estado não recuperável.

Diante do exposto, RECLAMA a aplicação das suspensões, solicitando que as mesmas se tornem sem efeito e, conseqüentemente, seus direitos trabalhistas referentes aos dias de suspensões.

O reclamante ficou ciente de que a audiência será realizada no próximo dia 4 de dezembro, às 9,15 horas e que deverá trazer na ocasião as provas e testemunhas que julgar necessárias, cons

constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Inácio José de Paula Nunes
Reclamante


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à recda. Dou fé.

Montenegro, 23 de 11 de 1973


Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 407/73

NOTIFICAÇÃO

SR. METALÚRGICA LIESS S.A.
Rua: Osvaldo Afanha, s/nº N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: INÁCIO JOSÉ DE PAULA NUNES

Reclamado: METALÚRGICA LIESS S.A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia quatro (04) do mês de Dezenbro/73, às nove e quinze (09,15) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 23 de Novembro de 19 73

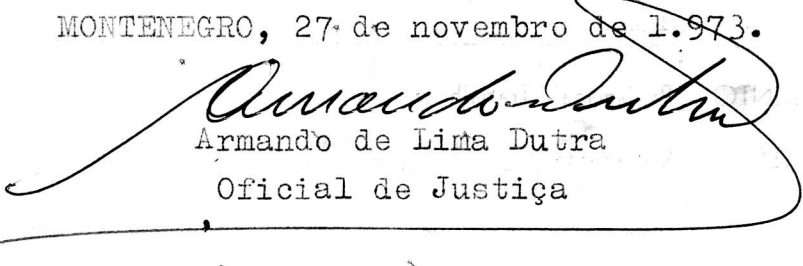
*Maria Debora
Silveira*

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no ho r á rio das 15,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, sendo aí, notifiquei a Metalúrgica Liess S.A., na pessoa da Escriturária, MARIA HELOISA SILVEIRA, ten do a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 27 de novembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



4
007

PROCESSO Nº 407/73.....

Aos **quatro** dias do mês de **dezembro** do ano de mil
 novecentos e **setenta e três**, às **nove e quinze** horas,
 estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**
 Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.^a
 Juíza do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**
 e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-
 pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-
 pregados, foram, por ordem do Sr. Juíza do Trabalho, apregoados os litigantes: **INÁCIO JO**
SÉ DE PAULA NUNES, reclamante, e **METALÚRGICA LIESS S.A.**, re-
 clamada, para audiência de instrução e julgamento do proces-
 so onde são reclamados: **suspensões e direitos trabalhistas,**
referentes aos dias de suspensões. Presentes as partes, es-
 tando a reclamada representada por seu preposto, Sr. José A
 zambuja Netto, que juntou credenciais aos autos. Em face da
 possibilidade de um acordo, as partes requereram o adiamen-
 to da audiência para o próximo dia 11, às 9,30 horas, com o
 que concordou a Junta. E, para constar, foi lavrada a pre-
 sente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOCAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOCAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Inácio José de Paula Nunes

Reclamada

Maurício Fortes
 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

METALÚRGICA LIESS S.A., por seu representante legal infrascrito, vem, respeitosamente, à presença de V.Excia. apresentar o seu funcionário JOSÉ AZAMBUJA NETTO, que como preposto nomeado deverá acompanhar em todas as fases processuais as reclamações trabalhistas / intentadas por LAURI DOS SANTOS, Proc. Nº 406/73 e INACIO JOSE DE PAULA NUNES, Proc. 407/73.

Montenegro, 04 de dezembro de 1973.

Metalúrgica Liess S/A
Filial Montenegro

Claudio Müller



6
A

PROCESSO N°.....407/73...

Aos **onze** dias do mês de **dezembro** do ano de mil
novecentos e **setenta e três**, às **9:50** horas,
estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**

Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.ª

Juiz do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-

pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **INÁCIO**

JOSÉ DE PAULA NUNES, reclamante, e **METALÚRGICA LIESS S.A.**,

reclamada, para audiência de instrução e julgamento do pro-

cesso onde são reclamados: suspensões e direitos trabalhis-

tas, referentes aos dias de suspensões. Presentes as partes,

a reclamada representada pelo seu preposto, com credenciais

arquivadas, digo, juntadas aos autos. As partes acordaram o

seguinte: a reclamada pagará neste ato, ao reclamante, a im-

portância de Cr\$682,32 (seiscentos e oitenta e dois cruzei-

ros e trinta e dois ctvs.), conforme parcelas discriminadas

no recibo de fls., entregando ainda as guias do FGTS pelo

código 01, dando o reclamante plena e geral quitação do pe-

dido constante da inicial, assim como, dando por rescindido

o contrato de trabalho que manteve com a reclamada, para na

da mais reclamar, seja a que título for, relativo ao mesmo.

Custas de Cr\$59,20, "pro-rata", dispensado o reclamante. A

Junta HOMOLOGOU o presente acordo, para que surta seus jurí-

dicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a pre-

sente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADOS

Yosé A. Nery
reclamante

José A. Nery
reclamado

Maurício Portes
MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

7
[Handwritten mark]

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Metalúrgica Liess S/A
ENDEREÇO RUA OSVALDO ARANHA S/N
ATIVIDADE REPARAÇÃO DE VAGÕES
CGC/MF N.º 92.765.833/004 MATRÍCULA DO INPS 19/124.00.550/19
EMPREGADO Inácio de Paula Nunes CTPS 26.064 - 365
REGISTRO N.º 014 CARGO Maçariqueiro ADMISSÃO 06 / 06 / 1973
DESLIGAMENTO EM 04 / 12 / 1973 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 2,50
AVISO PRÉVIO EM / / 19 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 06 / 06 / 1973

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio ind.	Cr\$ 160,00	Horas Extras	Cr\$ 27,00
13.º Salário	Cr\$ 300,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$ 65,28	Taxa Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Taxa Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	Cr\$ 200,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/63	Cr\$	Rep. Remunerado	20,00
Prejulgado 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários	Cr\$ 120,00		
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 892,28

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 13,36		
Previdência 13.º Salário ...	Cr\$ 21,60		
Adiantamentos	Cr\$ 175,00		
	Cr\$		
	Cr\$		
			Cr\$ 209,96
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 682,32

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **682,32** (**Seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos**) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º **x,x,x,x,x** contra o Banco **x.x.x.x.x.x.x.x.**
x.x, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenegro 04 de dezembro de 19 73

DOCUMENTOS APRESENTADOS
1 FGTS;
6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

[Handwritten signature]
EMPREGADO
[Handwritten signature]
EMPREGADORA-PROPOSTO
Firma Montenegro

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

CONTA DE EMOLUMENTOS
Processo


Handwritten initials/signature

Autuação Cr\$ 0,29
 Notificação e/diligência.... Cr\$ 11,89
 Audiência inicial Cr\$ 0,29
Cr\$ 12,47
 "pro-rata"..... Cr\$ 6,25

Montenegro, 11 de dezembro de 1973

Maurício Fortes ^A
 Encarregado do SERCE

presente folha contém um documento

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 407/73	03 - CPF ou CGC CGC 92.765.833/004	04 - GUIA N.º 119/73	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE Metalúrgica Liess S/A				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. MONTENEGRO - Rua Oswaldo Aranha s/nº				
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE MONTENEGRO			(03) SIGLA DA U. F. RS	
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos	1.450	
		(02) Custas	1.505	29,60
		(03) TOTAL	29,60	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro				
09 - RECLAMANTE Inácio José de Paula Nunes				
10 - RECLAMADO Metalúrgica Liess S/A				
11 - AUTENTICAÇÃO				


BANCO DO BRASIL S.A.
 MONTENEGRO (RS)
 LIBERADO
 18 2 10 1973

31 07 2007 12

29,60 0460

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 407/73	03 - CPF ou CGC CGC 92.765.833/004	04 - GUIA N.º 230/73
-------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE Metalúrgica Liess S/A		BANCO DO BRASIL MONTENEGRO L I Q U I D A D O 12 DEZ 1973 (03) SIGLA DA U. F. RS
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Rua Oswaldo Aranha S/Nº		
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE MONTENEGRO		


 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	Epr 1.450	6,25
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		6,25

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Inacio José de Paula Nunes

10 - RECLAMADO
Metalúrgica Liess S.A.

11 - AUTENTICAÇÃO

07 12 DEZ 12 6,250450

CONCLUSÃO
data, em estes autos conclusu
Primeira Juiz de Trabalho
Montenegro, 12/12/93
[Handwritten Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
JUCARA DE BEM GOMES
Juiz de Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA